



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 412/98
DE: 30 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe autorização para locação de um imóvel, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado para escritório do F.N.S. (Fundação Nacional de Saúde).

Artigo 2º - O imóvel a ser locado será utilizado para funcionamento do escritório e também para guardar equipamentos e produtos necessários ao combate da Dengue.

Artigo 3º - A validade do contrato de locação terá validade de 01 (um) ano cujo valor mensal será de R\$ 100,00 (Cem Reais).

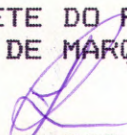
Artigo 4º - Após a locação do imóvel obrigatoriamente a Prefeitura deverá requerer junto a CEMAT e SANEMAT as transferências das respectivas contas para o nome da Prefeitura.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação constante na Lei Orçamentária deste exercício financeiro.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE MARÇO DE 1998.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal